

<b>PROCESSO</b>	<b>21748-4/2014</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ</b>
<b>ASSUNTO</b>	Representação de Natureza Interna referente ao CHAMADO nº 598/2013, que trata da execução do contrato nº 3054/2012, que tem como objeto a construção do Centro Popular de Cuiabá.
<b>RELATOR</b>	<b>Conselheiro Antônio Joaquim</b>

## DESPACHO – ASSESSOR TÉCNICO

**Senhor Secretário,**

Em cumprimento ao que estabelece os incisos II e III do parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 7/2015 – TP, o relatório técnico emitido pela Equipe Técnica de Auditoria da SECEX de obras e serviços de engenharia está de acordo com as normas técnicas desta Corte de Contas.

Durante a análise das defesas apresentadas pelos Representados, a equipe técnica desta SECEX constatou que o sr. Gilsimar Jeferson de Almeida, ex-Diretor de Construção Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sua defesa, apresentou três Preliminares de Mérito. A primeira, quanto a sua ilegitimidade passiva no processo e a terceira, sobre os cálculos elaborados pela Equipe Técnica do TCE/MT serão analisadas junto com as defesas dos demais Representados.

Já a segunda Preliminar de Mérito, o Representado requer a **inclusão no polo passivo desta RNI, a empresa ROVIGO Sistemas Construtivos Ltda.**

Assim sendo, resguardando o direito do contraditório e ampla defesa, para que no futuro não possa ser alegado o cerceamento de defesa, ratifica-se a recomendação da Equipe Técnica desta SECEX, pelo acolhimento da segunda Preliminar de Mérito,

requerendo ao Exmo. Conselheiro Relator a citação da empresa ROVIGO Sistema Construtivos Ltda.

É a informação.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2015.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>  
**NILSON JOSÉ DA SILVA**  
Assessor Técnico da SECEX de  
obras e serviços de engenharia

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.